



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00361/2021-33

Relator(a): Cons. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto

Requerente: Ministério Público do Estado do Maranhão

Requerido: Procuradoria da República - Maranhão

Interessados: André Luis Castro Caselli; Paula Gama Cortez

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Ministério Público Federal no Maranhão. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição PGR - n. 1.00.000.000485/2020-38. Apuração de omissão por parte da prefeitura municipal de Buriti Bravo de repasse de contribuições previdenciárias. Promotoria de Justiça de Buriti Bravo. Procuradoria da República no município de Caxias.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o “Conflito de Atribuições”, para declarar a atribuição do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão (Procuradoria da República no Estado do Maranhão – Caxias/MA) para oficiar no feito objeto do conflito suscitado (IC nº 11/2016-PJBB – SIMP Nº 353-17/2016), nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico